

**EDITAL N.º 35/2012 – DG/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com base na Resolução n.º 933/2010, e considerando:

I. a necessidade de formar os professores do Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE para atuarem como professores orientadores de cursos de Educação a Distância - EaD de formação continuada dos Grupos de Trabalho em Rede;

II. a necessidade de contratar Professores para atuarem nos Cursos de Formação de professores orientadores de cursos de EaD de formação continuada, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção para professores do Quadro Próprio do Magistério para atuarem como orientadores de cursos de Educação a Distância - EaD de formação continuada, visando suprir vagas que constam no Anexo I e compor Banco de Reserva.

**1 Das disposições preliminares**

1.1 O Processo de Seleção, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem como Professores Orientadores de cursos de EaD de formação continuada, exclusivamente para atender à necessidade temporária, os Professores Orientadores receberão mediante bolsa-auxílio.

1.2 São funções **obrigatórias** a serem desempenhadas pelo Professor Orientador de cursos de EaD de formação continuada:

I. participar de reuniões técnico-pedagógicas (presenciais ou via web conferência) referentes ao curso e de preparação para tutoria, quando convocado pela Coordenação do curso da Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED;

II. acompanhar o desenvolvimento das atividades, de até 25 (vinte e cinco) cursistas, no Ambiente Virtual de Aprendizagem “e-escola”, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED;

III. participar e organizar encontros presenciais com os cursistas, quando necessário;

IV. informar e articular com a coordenação do curso as necessidades de infraestrutura, quando solicitado;

V. acompanhar o desempenho individual e coletivo dos cursistas e apresentar relatórios periódicos, conforme solicitação da coordenação do curso;

VI. esclarecer aos cursistas sobre a dinâmica dos cursos;

VII. mediar pedagogicamente o processo de ensino e de aprendizagem, oportunizados nas diversas atividades, tendo como referência o conteúdo específico do curso;

VIII. encaminhar à coordenação as dúvidas e situações que exijam alterações no desenvolvimento dos cursos;

IX. orientar e avaliar as atividades propostas no curso;

X. enviar à coordenação do curso os documentos e relatórios de caráter acadêmico e administrativo decorrentes do processo de tutoria.

## **2 Dos requisitos**

2.1 Ser Professor do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná.

2.2 Ter concluído o Curso de Formação de Professores-Tutores para EaD, oferecido pela SEED.

2.3 Estar em exercício em Estabelecimento de Ensino da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Paraná, como Professor com 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, ou estar prestando serviço no Departamento de Educação do Município, Núcleo Regional de Educação, ou na sede da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

2.4 Ter experiência comprovada por meio de declaração e/ou certificado em tutoria de cursos a distância.

2.5 Não estar exercendo tutoria remunerada pela SEED.

### 3 Das inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas nos Núcleos Regionais de Educação, pelo candidato ou por Procurador, mediante apresentação de instrumento particular, de posse dos documentos obrigatórios (**cópias e originais para conferência**), no período de **15 a 24 de agosto de 2012, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30**.

3.2 Para inscrever-se neste Processo de Seleção de Professores da Rede Pública Estadual de Ensino da Educação Básica, o candidato deve atender aos requisitos solicitados, comprovados no ato da inscrição, mediante apresentação da documentação abaixo relacionada:

I. Formulário de Inscrição (Anexo III), disponível no endereço eletrônico [www.diadiaeducacao.pr.gov.br](http://www.diadiaeducacao.pr.gov.br), preenchido e assinado, juntamente com os originais e fotocópias do RG, CPF, e dos demais títulos apresentados para pontuação, conforme Anexo II deste Edital;

II. cópia do último contracheque;

III. Termo de Compromisso e Concordância preenchido e assinado (Anexo IV).

### 4 Do processo de seleção

4.1 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Especial, composta por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) designados pela Coordenação de Formação Continuada/EaD e 1 (um) pela Coordenação do PDE.

4.2 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório:

I. primeira etapa: serão eliminados os professores que porventura não façam parte do Quadro Próprio do Magistério e não tenham concluído o Curso de

Formação de Professores-Tutores para EaD oferecido pela SEED;

II. segunda etapa: no processo classificatório, será avaliada a experiência profissional e formação específica na área de Educação a Distância, conforme tabela com critério de pontuação (Anexo II).

#### 4.3 São atribuições dos Núcleos Regionais de Educação:

I. responsabilizar-se em receber a inscrição do candidato e conferir as cópias entregues dos documentos com os originais;

II. encaminhar a inscrição e a cópia dos documentos à Chefia da Coordenação de Formação Continuada/SEED, via malote, no dia subsequente ao encerramento das inscrições.

#### 4.4 São atribuições da Comissão Especial:

I. responsabilizar-se pelo Processo de Seleção até a classificação dos inscritos;

II. após análise dos documentos, realizar a seleção dos inscritos e organizar a classificação geral do Estado;

III. encaminhar o resultado geral do Processo de Seleção à Diretoria-Geral, para fins de publicação, constando todos os inscritos e a sua respectiva classificação.

4.5 São atribuições do Grupo de Recursos Humanos Setorial, da Secretaria de Estado da Educação:

I. tornar pública a abertura de inscrições, por meio de Edital a ser divulgado no Portal Educacional Dia a Dia Educação: [www.diadiaeducacao.pr.gov.br](http://www.diadiaeducacao.pr.gov.br);

II. tornar público, em lista geral, o resultado da Seleção no Portal Educacional Dia a Dia Educação: [www.diadiaeducacao.pr.gov.br](http://www.diadiaeducacao.pr.gov.br).

## 5 Das vagas

5.1 Serão ofertadas 106 (cento e seis) vagas distribuídas, conforme Anexo I.

5.2 Os candidatos serão chamados para suprir as demandas apresentadas no Anexo I, por ordem de classificação.

5.3 Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas permanecerão em Banco de Reserva.

## 6 Da análise do Formulário de Inscrição

6.1 Aos dados de formação e experiência profissional serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 10 (dez), conforme previsto no Anexo II.

6.2 A análise do Formulário será realizada pela Comissão Especial designada, conforme item 4.1, deste Edital.

6.3 Para pontuação do candidato será considerada a análise do Formulário, realizada pela Comissão Especial, obedecendo rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

## 7 Da classificação e divulgação

7.1 Será divulgada a classificação geral no dia **24/09/2012** para a Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Paraná, no Portal Educacional Dia a Dia Educação: [www.diadiaeducacao.pr.gov.br](http://www.diadiaeducacao.pr.gov.br).

7.2 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate serão:

- I. maior tempo de experiência em EaD;
- II. maior tempo de serviço na Rede Pública do Estado do Paraná;
- III. maior idade.

7.3 O candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação, nas 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da Lista de Classificação no Portal Educacional Dia a Dia Educação: [www.diadiaeducacao.pr.gov.br](http://www.diadiaeducacao.pr.gov.br). Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Núcleo Regional de Educação para o qual se inscreveu, e não serão consideradas reclamações verbais.

7.4 Os Recursos serão analisados por Comissão Especial, formalmente designada e composta por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) designados pela Coordenação de Formação Continuada/EaD e 1 (um) pela Coordenação do Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE.

7.5 Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Portal Educacional Dia a Dia Educação: [www.diadiaeducacao.pr.gov.br](http://www.diadiaeducacao.pr.gov.br), no dia **09/10/2012**.

## 8 Do período de trabalho e da remuneração

8.1 Os candidatos selecionados deverão dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, destinadas ao trabalho com tutoria, em turno e local diferente do seu trabalho na Rede Pública Estadual de Ensino.

8.2 A duração do trabalho de tutoria será de 2 (dois) meses. Na necessidade de prorrogação das atividades de tutoria por questões de funcionamento e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem/"e-escola", o candidato selecionado deverá concluir o trabalho sem qualquer tipo de ônus adicional, conforme estabelecido pela Coordenação do Curso.

8.3 Os candidatos selecionados receberão bolsa-auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais pelo período de 2 (dois) meses para o desenvolvimento da atividade de tutoria.

## 9 Das disposições finais

9.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

9.2 As informações contidas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Não será avaliado o candidato que apresentar documentos e ou informações inconsistentes ou que não correspondem à verdade.

9.3 No caso de desistência da tutoria, o profissional deverá manifestar-se em declaração escrita, a qual deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso.

9.4 Havendo desistência, o Professor Orientador de cursos de EaD de formação continuada deixará de receber a bolsa-auxílio, ressarcindo valores que porventura tenham sido pagos equivocadamente.

9.5 O candidato selecionado para atuar como Professor Orientador de cursos de EaD de formação continuada em cursos ofertados pela SEED terá seu desempenho avaliado periodicamente pela Coordenação de Formação Continuada/Educação a Distância – CFC/EaD, que coordena o referido curso e, na constatação do não atendimento às atribuições requeridas ao desenvolvimento de suas atividades, poderá ser substituído a qualquer tempo, observando-se para isso a ordem de classificação geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



9.6 O candidato poderá interpor recurso, por escrito e protocolado no seu Núcleo Regional de Educação, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da classificação disponibilizado na página da SEED, no endereço eletrônico, [www.diaadiaeducacao.pr.gov.br](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br).

9.7 O processo de seleção terá validade até **31/03/2013**.

9.8 Os servidores públicos que compõem a comissão responsável pela seleção não poderão concorrer às vagas ofertadas.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Formação Continuada/Educação a Distância CFC/EaD, desta Secretaria.

Curitiba, 03 de agosto de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin  
**Diretor-Geral**

**ANEXO I DO EDITAL N.º 35/ 2012 – DG/SEED  
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

<b>CURSO/DEMANDA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE CURSOS DE EaD DE FORMAÇÃO CONTINUADA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>PERÍODO DE DURAÇÃO</b>
Curso de Formação de Professores-Tutores PDE/2012	106	20h cada tutor	2 meses (2.º semestre)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 35/2012 – DG/SEED  
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
<b>FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</b>	Curso de Pós-Graduação em EaD ou Tecnologias em Educação ou área correlata, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas	2,5 créditos	Será considerado apenas um curso
	Curso de Formação de Tutores ou Curso de Tutoria em outra Instituição com carga horária mínima de 60 horas	2 créditos	Cada curso equivale a 0,5 crédito
	Experiência como Professor-Tutor em curso ofertado pela SEED	2 créditos	Cada curso equivale a 0,5 crédito
	Experiência como Professor-Tutor em outra Instituição de Ensino	2 créditos	Cada curso equivale a 0,5 crédito
	Aluno de Curso a Distância (excetuando o curso de formação de tutores) com carga horária maior que 30h	1,5 crédito	Cada curso equivale a 0,5 crédito
<b>TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: 10</b>			

(\*) Campos a serem preenchidos pela Comissão de Inscrições, após análise dos documentos.

## ANEXO III DO EDITAL N.º 35/2012 – DG/SEED

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO  
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA SEED PARA ATUAÇÃO COMO  
PROFESSORES-TUTORES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**1. Identificação**

Nome do Candidato:		
Data de Nascimento:		Sexo: ( )Fem. ( )Masc.
CPF:	RG:	U.F:
Filiação:		
Endereço:		N.º
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone res.:	Telefone cel.:
E-mail da SEED:		E-mail alternativo:
Endereço Profissional:		
Endereço Residencial:		

**2. Situação Funcional**

Vínculo: Professor QPM/ Disciplina:
Núcleo de Lotação:
Município:
Estabelecimento de lotação/atuação:
Tempo de serviço:

Declaro estar ciente das regras contidas neste edital, sobretudo dos itens que se referem à exclusão de candidatos e dos critérios de pontuação e avaliação da análise do currículo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO IV DO EDITAL N.º 35/2012 - DG/SEED

DOCUMENTO A SER ENVIADO PELO CANDIDATO JUNTAMENTE COM A  
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

TERMO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG n.º \_\_\_\_\_, servidor público, tenho ciência de que a função pretendida exige o cumprimento de ação a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem, necessitando dispor de acesso à Internet para realização das atividades de tutoria fora do horário e do local de trabalho, bem como atender aos ditames estabelecidos pela Coordenação de Formação Continuada/EaD da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conforme o disposto no Edital n.º 35/2012-DG/SEED e **comprometo-me cumpri-lo fielmente**. Fico ciente de que caso não realize as atividades a contento, poderei ser substituído. Declaro não estar exercendo tutoria remunerada pela SEED.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato